



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE  
(proc. 17.759)

Fls. 21  
Proc. 17.759  
Pereira

LEI Nº 4.571, DE 02 DE MAIO DE 1995

Denomina "ELIZABETH PASCHOAL MANZAN"  
o terminal rodoviário urbano de Vi-  
la Hortolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUN-  
DIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Ple-  
nário em 25 de abril de 1995, promulga a seguinte Lei:

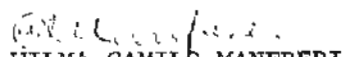
Art. 1º É denominado "ELIZABETH PAS-  
CHOAL MANZAN" o terminal rodoviário urbano de Vila Hortolândia, a ser  
construído em área no final da Rua Itirapina, na Rua Marco Polo, Rod-  
ovia João Cereser.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de  
maio de mil novecentos e noventa e cinco (02.05.1995).

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da  
Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de mil novecentos e nove-  
ta e cinco (02.05.1995).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*

vsp